



Câmara Municipal de Santa Mercedes

PLENÁRIO JOÃO DE ALMEIDA SILVA

Estado de São Paulo

Praça da Independência 1430 – CEP. 17.940-000 Fone (18) 3875.1241

CNPJ. 53.306.908-0001/94 Fax: (18) 3875.1153

E-mail – secretaria@camarasantamercedes.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

MANOEL DONIZETE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguintes dotações:

02 05 02	Obras e Serviços Urbanos		
199	15.452.0009.2016.0000	Manutenção das Obras e Serv. do Município....R\$ 146.985,92	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....FR.: 0 02 81	
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	110 055	Convênios Estaduais	
200	15.452.0009.2016.0000	Manutenção das Obras e Serviços Municipais.....R\$ 103.014,08	
	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 02 81	
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	110 055	Convênios Estaduais	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01	Ensino Infantil		
68	12.365.0014.1009.0000	Construção de Creche – Santa Mercedes..... - R\$ 250.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 02 81	
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	100 026	Convênio de obras Rec. Estadual	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Santa Mercedes, 06 de setembro de 2017.

Rosângela Vieira da Cunha
- Presidente -

João Batista Lazarini
- 1º Secretário -

Ângela Paula Batistão
- 2ª Secretária -